

Processo:5999/2026

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Engenharia para Projetos Educacionais no Âmbito da Infraestrutura Educacional por processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinada a Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas de infraestrutura **de interesse do Fundo Municipal de Educação;**

CONSIDERANDO Documento de Formalização de Demanda - **DFD** nº129/2026. Elaborado pela secretaria municipal de Educação e o ETP número:95/2026 emitido pelo departamento de engenharia o senhor: Hyan Pessoni Rosa diretor de serviços de engenharia;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Educação:

- a) A realização da **Proposta de Preço**, observando a **IN nº 65/2021** da União, autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023;**
- b) Cadastramento do (s) *Pedido (s)* e *Processo de Compras* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;
- c) A elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA - **TR**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, proposta, critério de pagamento, condições para participação no procedimento de Contratação Direta;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Proposta de Preço;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta do Contrato do procedimento de inexigibilidade de licitação;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Inexigibilidade de licitação para análise da Proposta e emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Administrativo inexigibilidade de licitação, aplicando-se a Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de março de 2025.



CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Secretária Municipal de Educação

Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Mun. de Educação
Gestora FME / FUNDEB
Decreto nº 007/2025